



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

027

LEI N.º 1.990, DE 6 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO,  
EM DOAÇÃO, DE BENS E OBRAS NECESSÁRIAS A SUA  
RESPECTIVA INSTALAÇÃO, REFERENTES A PROGRAMAS  
LIGADOS À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de  
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
assinar Termos de Convênio e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado  
de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando  
o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação,  
referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2.º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em  
razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do  
orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 6 de junho de 2002, 73.º da Fundação,  
63.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no  
lugar público de costume na data supra.

  
JOSE MARQUES CAMPOY  
Secretário de Governo e Comunicação